



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Ana Aracapé (DC)

INDICAÇÃO Nº
0051 / 2020

“Dispõe sobre a urbanização da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, com a implementação de pavimentação nas alamedas e a criação de área de lazer e convivência.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Submeto a apreciação de Vossa Excelência em epígrafe, projeto que trata sobre a urbanização da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, com a implementação de pavimentação nas alamedas e a criação de área de lazer e convivência.

Esperando com aquiescência dos meus pares, em função da importância do projeto, que será remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Fortaleza, afim de que, após sua apreciação, retorne à esta Casa Legislativa em forma de mensagem, para que possamos editar aprovação no referido projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 11 DE fevereiro DE
2020.

— Ana Aracapé (DC)
Vereadora de Fortaleza

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

13 FEV 2020

14 h 24 min

Servidor(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

Gabinete da Vereadora Ana Aracapé (DC)

INDICAÇÃO Nº 0051/2020

PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a urbanização da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, com a implementação de pavimentação nas alamedas e a criação de área de lazer e convivência.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a urbanização da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, com a implementação de pavimentação nas alamedas e a criação de área de lazer e convivência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 13 DE fevereiro DE
2020.**


Ana Aracapé (DC)
Vereadora de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Ana Aracapé (DC)

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração o estado inadequado de conservação da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, reiteramos a importância da medida que prevê a urbanização da localidade com a implementação de pavimentação nas alamedas e a criação de área de lazer e convivência.

Estamos convictos de que a recuperação deste espaço público irá viabilizar e fomentar a convivência comunitária entre os moradores e frequentadores da Quadra I do Conjunto Habitacional Aracapé, bairro Aracapé, em Fortaleza – Ceará, podendo se refletir em melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Ademais, dadas as informações da localidade supracitada, o investimento necessário para recuperar a infraestrutura deste espaço é bastante módico e irá gerar dividendos sociais de valor inestimável.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 13 DE dezembro DE
2020.**


Ana Aracapé (DC)
Vereadora de Fortaleza